PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1099 de 31/04/95

DECRETO Nº 8682/92
de 24 de março de 1995

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R$ 153.000,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei 4677 de 29 de Dezembro de 1994 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) a destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
25.20	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
25.20-0308030.2042	Programas de Incremento a Arrecadação	
25.20-3132	Outros Serviços e Encargos	153.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICíPIO	
80.20	ENCARGOS DIVERSOS	
80.20-0307021.2099	Despesas Diversas	
80.20-3132	Outros Serviços e Encargos	153.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 24 de Março de 1995.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de março de 1995.

Edmundo Carlos de Andrade Carvalho
Prefeito Municipal em exercício

Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

cont. do decreto nº 8682/95 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de março de 1995.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos